



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

LEIS

Lei Nº 1.429

Data: 27 de agosto de 2010.

Súmula: Concedendo o Título de Cidadão Honorário de Guaratuba ao Senhor WALDEMAR CHAVES (Projeto de Lei Nº 473 de autoria da Vereadora Ana Maria Correia da Silva).

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE GUARATUBA ao Senhor WALDEMAR CHAVES, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Guaratuba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 27 de agosto de 2010.

Evani Justus
Prefeita Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 14.220

Data: 18 de agosto de 2010.

Súmula: Concede ao servidor **ADELAR ROSA FEIJÓ**, Gratificação por Encargos Especiais de 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **ADELAR ROSA FEIJÓ**, detentor do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo I, **Gratificação por Encargos Especiais de 50% (cinquenta por cento)** do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.221

Data: 18 de agosto de 2010.

Súmula: Concede a servidora **CARMEM ADRIANA DA CONCEIÇÃO M. ARCHILHA**, Gratificação por Encargos Especiais de 20% (vinte por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.034/10 de 13/08/2010, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **CARMEM ADRIANA DA CONCEIÇÃO M. ARCHILHA**, detentora do cargo de Atendente de Serviços Gerais, **Gratificação por Encargos Especiais de 20% (vinte por cento)** do seu vencimento base, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.222

Data: 18 de agosto de 2010.

Súmula: Concede a servidora **CARLA FERNANDA DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, Gratificação por Encargos Especiais de 20% (vinte por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.034/10 de 13/08/2010, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **CARLA FERNANDA DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, detentora do cargo de Atendente de Serviços Gerais, **Gratificação por Encargos Especiais de 20% (vinte por cento)** do seu vencimento base, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 14.223

Data: 23 de agosto de 2010

Súmula: Institui a Comissão de Análise - Temporada 2010-2011 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaratuba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, em âmbito municipal, a Comissão de Análise - Temporada 2010 - 2011, com o escopo de analisar os pedidos referentes às atividades comerciais, eventos e merchandising a serem desenvolvidos no Município no período da temporada de verão 2010 - 2011, decidindo sobre a viabilidade, locais e horários permitidos, validade e valores estipulados para as licenças e demais questões atinentes a cada caso.

Art. 2º. A presente comissão será composta por nove servidores públicos sendo estes integrantes dos seguintes departamentos da Prefeitura Municipal:

- I. Departamento de Urbanismo e Meio Ambiente;
- II. Departamento de Turismo;
- III. Departamento de Planejamento Urbano;
- IV. Departamento de Indústria e Comércio;
- V. Agência do Trabalhador;
- VI. Departamento de Fiscalização;
- VII. Departamento de Arrecadação Municipal;
- VIII. Agência do Contribuinte;
- IX. Assessoria Jurídica; e
- X. Vigilância Sanitária

Art. 3º. Os membros da Comissão de Avaliação de Imóveis, no desempenho de suas funções, não perceberão qualquer remuneração, sendo a atividade considerada como de relevante interesse público.

Art. 4º. A Prefeita Municipal nomeia, por meio deste ato, os seguintes servidores públicos para a Comissão de Análise - Temporada 2010-2011:

- I. Sérgio Luiz Sidor - Departamento de Urbanismo e Meio Ambiente;
- II. Mário José Natalino - Departamento de Turismo;
- III. Vanessa Naomi Yuassa Colella - Departamento de Planejamento Urbano;
- IV. Ilson Rhoden - Departamento de Indústria e Comércio;
- V. Laoclarck Odonizetti Miotto - Agência do Trabalhador;
- VI. Márcio Sakajiri Tarran - Departamento de Fiscalização;
- VII. Fernanda Estela Monteiro Loiacono - Departamento de Arrecadação Municipal;
- VIII. Suely Imaculada do Prado - Departamento de Arrecadação Municipal;
- IX. Luciane Paulino de Souza - Agência do Contribuinte;
- X. Marcelo Bom dos Santos - Assessoria Jurídica; e
- XI. Roberta Maria Malucelli Moro - Vigilância Sanitária.

Art. 5º. A Comissão de Análise - Temporada 2010 - 2011 terá como Presidente o Diretor do Departamento de Urbanismo, Sérgio Luiz Sidor e como Secretária a representante do Departamento de Arrecadação Municipal, Suely Imaculada do Prado.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.225

Data: 24 de agosto de 2010.

Súmula: Nomeia a Srª DÉBORA WIERYSZKO para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Assessoria Executiva, Símbolo CC-05.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.232/06, art. 34 e seus parágrafos, e 1.203/06, art. 10, DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a Srª DÉBORA WIERYSZKO, portadora de CIRG:- 5.654.065-2 e CPF:- 026.658.979-03 para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Assessoria Executiva, Símbolo CC-05, lotada na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 23 de agosto de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.226

Data: 24 de agosto de 2010.

Súmula: Concede ao servidor **ENÉAS MARCONDES RIBEIRO DE MELLO**, Gratificação por Encargos Especiais de 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2006, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **ENÉAS MARCONDES RIBEIRO DE MELLO**, detentor do cargo de Auxiliar Administrativo I, **Gratificação por Encargos Especiais de 50% (cinquenta por cento)** do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 14.227

Data: 25 de agosto de 2.010.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto n.º 13.116/2.009, pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais a servidora **JANETE CARNEIRO DEGUES**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Orgânica do Município, em seu art. 76 inciso XXVI**, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.083/10 de 16/08/2010, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto n.º 13.116 de 08/04/2009 pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos a servidora **JANETE CARNEIRO DEGUES**, Ficha Funcional nº 3130.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2.010, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 13.116/09.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de agosto de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.228

Data: 26 de agosto de 2.010.

Súmula: Designa a servidora **JANETE CARNEIRO DEGUES** para exercer a função de secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 1.203/06, art. 31, inciso II e parágrafos e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.306/10 de 18/08/2010, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **JANETE CARNEIRO DEGUES**, detentora do Cargo de Professora, Nível 03, Classe A, Referência 5, para exercer a função de secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol.

Art. 2º - Fica-lhe concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 30% (trinta por cento) do seu vencimento básico, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.229

Data: 26 de agosto de 2.010.

Súmula: Designa a servidora **MÁRCIA APARECIDA DA SILVA** para exercer a função de Secretária da Escola Municipal Governador Moisés Lupion – Educação Infantil e Ensino Fundamental e lhe concede gratificação.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o **§ 4º, alínea “d”, inciso III, art. 33, da Lei nº 1.042/03 e Lei 1.203/06**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 12.308/10 de 18/08/2.010, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **MÁRCIA APARECIDA DA SILVA**, detentora do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo II, Tabela 3, Nível 6, para exercer a função de Secretária da Escola Municipal Governador Moisés Lupion – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica-lhe concedida gratificação de 30% (trinta por cento) do valor do seu vencimento básico, por exercer a função de Secretária da Escola Municipal Governador Moisés Lupion – Educação Infantil e Ensino Fundamental, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de agosto de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.230

Data: 26 de agosto de 2.010.

Súmula: Exonera o **Sr. ALAIR MACHADO**, detentor do Cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC-06.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. ALAIR MACHADO**, detentor do Cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC-06, para atuar junto ao FORUM, revogando-se em consequência o Decreto nº 13.610, pelo qual foi nomeado e o Decreto nº 13.611, pelo qual foi gratificado.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de agosto de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO N.º 14.231
Data: 30 de agosto de 2010.

Súmula: Decreta Ponto Facultativo aos servidores municipais no dia 06 de setembro de 2010.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo aos servidores municipais no dia 06 de setembro de 2010, sendo que o decreto não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, tais como: Departamento de Urbanismo - Fiscalização, Departamento de Arrecadação - IPTU e ITBI e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 14.232
Data: 30 de agosto de 2010.

Súmula: Nomeia membros para compor a **COMISSÃO PARA GERENCIAMENTO DE CONTRATOS**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO PARA GERENCIAMENTO DE CONTRATOS** os seguintes membros:

1 – GIL FERNANDO DE PLÁCIDO E SILVA JUSTUS – Coordenador da área de Finanças

RG: 617.547-3

CPF: 027.293.699-53

2 – ROBSON PINHEIRO – Coordenador da área Administrativa

RG: 95.951.353

CPF: 033.332.129-43

3 – SÉRGIO LUIZ SIDOR – Coordenador da área de Infra Estrutura

RG: 41.596.422

CPF: 630.301.019-91

4 – REGINA LÚCIA FERRAZ TORRES – Coordenadora da área de Educação e Cultura

RG: 933.205-7

CPF: 321.484.459-87

5 – CLEOCIR PORTELLA QUADRA - Coordenador da área de Saúde

RG: 58.769.983

CPF: 859.087.469-91

6 – RICARDO BIANCO GODOY – Gerente Geral de Contratos

RG: 8.301.860-7 PR

CPF: 046.813.139-63

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.925.

CUMPA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO 14.233
Data: 30 de agosto de 2010

Súmula: Revoga o Decreto nº 11704, de 14/05/2008, pelo qual foi concedida aposentadoria em regime especial à Pedagoga **HELENA NASCIMENTO DE LEÃO**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do Sr. Conselheiro Relator, no Processo de Aposentadoria de nº 30693/08 do Tribunal de Contas do Paraná, por meio do Despacho 100/10, que acolheu o parecer nº 11745/09 da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos daquele Tribunal e o Parecer 12912/09, do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, entendendo que a **Pedagoga** Helena Nascimento de Leão, não preenche os requisitos da aposentadoria em regime especial em conformidade com a Constituição Federal em seus arts. 40 § 4º e 201 § 1º, que restringe tal direito aos **professores de carreira**, excluídos os especialistas em educação, em face da decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3772, aplicada ao caso concreto em razão do Acórdão de nº 628/09 - Tribunal Pleno, proferido no Processo 351305/08, de Uniformização de Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; tendo ainda em vista o expresse requerimento da servidora, datado de 12/07/10, para que reassuma suas funções, DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto nº 11704, de 14/05/2008, pelo qual foi concedida aposentadoria em regime especial à Pedagoga **HELENA NASCIMENTO DE LEÃO**, devendo a servidora reassumir suas funções.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.233 **Data: 17 de agosto de 2010.**

Súmula: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor **LÚCIO CORRÊA MOURA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 76, inciso XXVIII e da Lei Municipal nº 777/97, arts. 199, inciso XIII, e 200, tendo em vista solicitação da Procuradoria Geral do Município de Guaratuba contida no ofício nº 184/10-PMG de 20/07/2010, **RESOLVE**:

DETERMINAR à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, designada pela Portaria nº 6.853 de 10 de junho de 2009, instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor **LÚCIO CORRÊA MOURA**, detentor do cargo de Engenheiro Civil, por força de seu nome constar no relatório nominal de irregularidades havidas no sistema tributário do Município de Guaratuba, relatório este emitido pela Diretoria de Arrecadação, cujas infrações disciplinares acham-se preconizadas na Lei 777/97 em seu artigo 211, incisos I, IV e X, respectivamente, dando-se o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.234 **Data: 17 de agosto de 2010.**

Súmula: "Concede Licença sem Vencimento a servidora **LÚCIA PEREIRA GLOVATSKI**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 11.699/10 de 05/08/2010,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimento a servidora **LÚCIA PEREIRA GLOVATSKI**, Ficha Funcional Nº 3676, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2010.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.235 **Data: 17 de agosto de 2010.**

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município instaurado pela Portaria nº 7030/10

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, contida no processo protocolado sob nº 3837/09, de 06/04/09, **RESOLVE**:

PRORROGAR

por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 7030/10, de 21/01/10, contra a servidora **HELENA MARIA DE MOURA MIRANDA PEREIRA**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 28 de JULHO de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.236 **Data: 17 de agosto de 2010.**

Súmula: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor **MARCO ANTONIO DAL'LIN**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 76, inciso XXVIII e da Lei Municipal nº 777/97, arts. 199, inciso XIII, e 200, tendo em vista solicitação da Procuradoria Geral do Município de Guaratuba conforme contida nos processos protocolados sob nºs 012293/08 de 24/08/09 e 9274/09 de 27/08/09, **RESOLVE**:

DETERMINAR à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, designada pela Portaria nº 6.853 de 10 de junho de 2009, instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor **MARCO ANTONIO DAL'LIN**, detentor do cargo de Topógrafo, Nível 26, Tabela 4, Lei 777/97 em seu artigo 211, inciso X, respectivamente, limitado a apuração de fato levado a conhecimento público e da administração em 06 de novembro de 2008, quando, na condição de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços, autorizou retirada por particular do equipamento viário "Rolo Compactador Dynapac, Modelo CG - 11, ano de fabricação: 1978, nº do chassi 620546, nº de Ordem 14723" que estava sob a guarda e responsabilidade de sua Secretaria, dando-se o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIA Nº 7.237

Data: 18 de agosto de 2010.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município instaurado pela Portaria nº 7032/10

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, contida no processo protocolado sob nº 010284/09, de 18/09/09, **RESOLVE:**

PRORROGAR

por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 7032/10, de 21/01/10, contra a servidora **NAZITA MARIA DE SOUZA**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 28 de JULHO de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.238

Data: 18 de agosto de 2010.

Súmula: Concede **Licença Maternidade** à servidora **ADRIANA DE MOURA PEREIRA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 11.457/10 de 29/07/2010, **RESOLVE:**

CONCEDER à servidora **ADRIANA DE MOURA PEREIRA, Ficha Funcional Nº 2865, Licença Maternidade de 24 de julho de 2010 com término em 19 de janeiro de 2011.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **24 de julho de 2010.**

CUMPRAR-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.239

Data: 25 de agosto de 2010.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CRIAR a UNIDADE DE GERENCIAMENTO MUNICIPAL – UGM, com a finalidade de efetivar os controles contábeis, financeiros e de execução física dos projetos financiados com recursos do programa PARANÁ URBANO previstos para o Município nos termos do Artº. 67 da lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e definindo nos documentos do PROGRAMA; e,

DESIGNAR

Robson Pinheiro - RG nº 95.951.353
Representante Legal e Gerente da UGM

Eros Tissot Schuartz - RG nº 891.977
Sílvia Maciel da Silva Moraes - RG nº 57.107.529

para, sob a chefia do primeiro, desempenharem as funções necessárias à consecução dos objetivos da UGM, nomeadamente o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos dos projetos do PROGRAMA – devendo ser anotadas em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro sua competência, o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.240

Data: 26 de agosto de 2010.

Súmula: Absolve a servidora **ROSILDA MARIA BORGES FERREIRA** da acusação que lhe foi imputada no Processo Disciplinar do Município instaurado pela Portaria nº 6.407/08.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo o que se apurou no Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 6.407/08, **RESOLVE:**

ABSOLVER

A servidora **ROSILDA MARIA BORGES FERREIRA**, Ficha Funcional nº 425, aposentada, da pena de demissão, prevista no artigo 206, inciso IV da Lei 777/97, pois não incorreu na infração prevista no artigo 211, inciso II da Lei retro mencionada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: TÉCNICA E PREÇO

2) MODALIDADE: CONCURSO DE PROJETOS

3) EDITAL: Nº 003/2010 - PMG

4) OBJETO: Este Concurso tem por objeto a seleção de entidades de Direito Privado, sem fins econômicos, qualificada como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, e que se interessem, por meio de Termo de Parceria, em estreita cooperação com a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme ANEXO I deste Edital, a colaborar e potencializar ações no "Projeto Guaratuba Organizada" do Município de Guaratuba, Paraná.

5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação até o dia 26 de outubro de 2010, na Rua Dr. João Cândido, 380, Centro, Guaratuba, Paraná.

5.1) Será cobrado o valor de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por página e a Comissão terá o prazo de até 24 horas para fornecimento do referido Edital.

5.2) O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br

6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

6.1) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01, 02 e 03:

LOCAL: Comissão Permanente de Licitações Públicas

ATÉ DIA: 28 de outubro até as 9h30m (nove horas e trinta minutos).

OBS.: Os Envelopes 01, 02 e 03 poderão ser encaminhados pelo Correio, sendo considerada para fins de tempestividade do envio dos envelopes a data do recebimento e, não da postagem.

6.2) ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - (01 E 02)

DIA: 28 de outubro às 9h30m (nove horas e trinta minutos)

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Guaratuba, na Rua Dr. João Cândido, nº 380, térreo, Centro, Guaratuba, Paraná.

7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472- 8000 ramal 8074/8077

8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 30 de agosto de 2010.

Luciana Regina dos Reis
Presidente da Comissão Permanente
De Licitações Públicas

EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTAS DE PREÇOS E JULGAMENTO DO CONVITE Nº 006/2010

Modalidade de Licitação: Convite nº. 006/2010 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro - Guaratuba/PR.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à contratação de empresa especializada, bem como o fornecimento de peças para reforma do ABT 4623 (caminhão de combate a incêndio), para atender as necessidades do Destacamento do Corpo de Bombeiros deste Município.

Comunicado: Informamos que aos dezoito (18) dias do mês de junho de dois mil e dez (2010), às 9h30m (nove horas e trinta e minutos), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Guaratuba, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeados através da Portaria nº 6.934/09, de 22/10/2009. Receberam a peça editalícia, por terem sido convidadas a participar do certame 03 (três) pessoas jurídicas, conforme comprovantes no Processo CONVITE 006/2010 - PMG. Não houve a manifestação formal de nenhuma outra empresa interessada em participar da referida licitação.

Somente a empresa Bortoli - Auto Mecânica Multimarças, representada nesta sessão por seu sócio gerente MARCO ANTÔNIO BORTOLI, tendo, portanto, restado frustrado o presente certame.

Foram devolvidos os envelopes 01 e 02 ao licitante presente.

Nada mais a tratar, extraiu-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, arquivando-se o referido processo.

Guaratuba, 18 de junho de 2010.

Luciana Regina dos Reis
Pregoeira do Município
CPF: 023.204.829-03

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO- PREGÃO PRESENCIAL 017/2010

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob nº 017/2010 com objetivo de registrar de preços para futura aquisição de peças e serviços para manutenção de motoniveladoras, retroescavadeiras e pás carregadeiras, da frota do Município de Guaratuba, Paraná.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Presencial Nº 017/2010, para que o Despacho de Adjudicação da Pregoeira do Município, datado de 15 de julho de 2010, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim os produtos objetos do pregão 017/2010 ficam adjudicados, por força da presente homologação, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, pelos seguintes valores:

LOTE 01: no valor de R\$ 222.100,00 (duzentos e noventa e dois mil e cem reais)

LOTE 02: no valor de R\$ 337.923,00 (trezentos e trinta e sete mil e novecentos e vinte e três reais)

LOTE 03: no valor de R\$ 209.251,50 (duzentos e nove mil e duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

LOTE 04: no valor de R\$ 357.758,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta e oito reais).

3º. Autorizar a Pregoeira a registrar os preços, conforme ata da sessão.

4º. Determinar seja feita a intimação da empresa vencedora para que assine a ata de registro de preço no prazo previsto no Edital. Publique-se.

Guaratuba, 16 de julho de 2010.

Evani Justus
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

9) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

10) MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

11) EDITAL: N.º 018/10 - PMG

12) OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO a Aquisição de materiais de resgate e salvamento vertical, a pedido do Destacamento de Bombeiros Militares do Município de Guaratuba, Paraná.

13) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br.

14) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8074

7) ENTREGA DE PRODUTOS PARA AMOSTRAGEM E AVALIAÇÃO:
Prazo Inicial: 30 de agosto de 2010
Prazo Final: 10 de setembro de 2010
Horário: das 8:30h (oito horas e trinta minutos) até as 17:30h (dezoito horas e trinta minutos).

8) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02 E CREDENCIAMENTO: mediante protocolo junto à Comissão Permanente de Licitação até as 9:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 15 de setembro de 2010.

9) ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 15 de setembro de 2010 a partir das 9:30 (nove horas e trinta minutos).

10) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 30 de agosto de 2010.

**Luciana Regina dos Reis
Pregoeira**

AVISO DE LICITAÇÃO

15) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

16) MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

17) EDITAL: N.º 019/10 - PMG

18) OBJETO: A seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada para mão de obra por hora técnica, bem como o fornecimento de peças para a reforma do ABT 4623 (caminhão de combate a incêndio), para atender as necessidades do Destacamento do Corpo de Bombeiros do Município de Guaratuba, Paraná.

19) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis

no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br.

20) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8074

21) PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: encaminhado para a Comissão de Licitação até as 09h 30m (nove horas e trinta minutos) do dia 21 de setembro de 2010.

22) ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: após as 09h 30m (Nove horas e trinta minutos) do dia 21 de setembro de 2010.

23) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 30 de agosto de 2010.

**Luciana Regina dos Reis
Pregoeira**

TERMO DE APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, Guaratuba-Pr

CONTRATADA: Alceste Ribas de Macedo Filho

CPF N.º: 017.165.739-04

ENDEREÇO: Rua Francisco Brener, nº 186 / Matinhos.

1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO DE DISPENSA N.º 021/09 - PMG

CONTRATO N.º 040/09 - PMG

OBJETO: IMÓVEL Comercial situado em Guaratuba, à Rua Carlos Cavalcante nº 273 - Centro, de legítima propriedade do LOCADOR, destinada à instalação e funcionamento da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.00612-049.3.3.90.36.01000

VALOR: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2010.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal**



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

EDITAIS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Súmula: Audiência Pública

Meta: Participação Popular na Apresentação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre de 2010.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, em cumprimento ao Parágrafo Único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 - (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem por meio do presente edital "CONVIDAR A COMUNIDADE EM GERAL" e os interessados para participarem da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" visando à apresentação Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre de 2010, no dia 27 de setembro de 2010, às 14 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Guaratuba.

Guaratuba, 30 de agosto de 2010.

Evani Justus
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assunto: Audiência Pública para consultar a população para elaboração da Lei Orçamentária - LOA relativas ao Exercício de 2011.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, em cumprimento ao Parágrafo Único do art. 48 do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem por meio do presente edital, convidar a comunidade em geral e os interessados a participarem da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" com DEBATES E APRECIÇÃO da proposta municipal para elaboração da Lei Orçamentária - LOA relativas ao Exercício de 2011.

Data da realização: 28 de setembro de 2010 (terça-feira)

Horário de abertura: 18 horas

Local da reunião: Auditório da Prefeitura Municipal de Guaratuba

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro.

Guaratuba, 30 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

RELATÓRIOS



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

AGOSTO DE 2009 A JULHO DE 2010

LR, Art 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualizada 2010
	08/2009	09/2009	10/2009	11/2009	12/2009	01/2010	02/2010	03/2010	04/2010	05/2010	06/2010	07/2010		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.437.838,46	3.360.222,78	4.046.328,33	3.779.172,69	4.651.337,66	8.511.639,19	4.870.764,96	4.832.533,23	4.204.731,45	3.960.599,00	4.459.499,10	4.095.423,53	54.210.090,32	57.747.041,97
Receita tributária	958.446,93	924.561,29	1.014.095,34	1.014.653,84	859.027,00	5.788.439,29	1.933.837,33	1.452.116,93	1.316.369,24	1.165.096,00	1.186.814,20	1.232.820,44	18.846.277,99	19.926.000,00
IPTU	406.502,53	415.352,89	423.269,04	394.559,22	201.114,43	4.482.662,66	996.187,00	714.971,14	672.141,15	565.665,43	584.063,93	563.235,61	10.419.724,33	10.816.000,00
ISS	128.886,61	135.779,53	140.083,86	174.650,00	168.843,11	241.784,46	226.896,46	198.349,99	205.377,90	171.968,69	184.511,54	158.094,25	2.135.226,33	2.300.000,00
ITBI	101.080,00	84.995,00	147.213,76	126.448,73	93.486,33	107.321,10	101.740,61	133.791,79	97.436,91	123.801,93	115.229,53	201.783,33	1.434.329,19	1.500.000,00
IRRF	70.904,56	64.527,76	77.013,58	61.800,22	112.657,12	76.030,47	66.165,73	55.298,32	72.444,75	62.224,02	54.562,67	53.590,47	827.219,56	700.000,00
Outras receitas tributárias	251.073,16	223.906,29	226.515,12	257.195,69	282.928,00	880.640,66	542.847,55	349.705,74	268.968,45	241.435,99	248.446,53	256.117,41	4.029.778,53	4.610.000,00
Receita de contribuições	348.444,43	225.483,79	237.036,32	118.518,16	398.006,44	0,00	174.804,96	0,00	339.834,41	0,00	518.656,59	279.915,51	2.640.700,77	2.500.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	348.444,43	225.483,79	237.036,32	118.518,16	398.006,44	0,00	174.804,96	0,00	339.834,41	0,00	518.656,59	279.915,51	2.640.700,77	2.500.000,00
Receita patrimonial	19.966,43	35.271,35	31.616,06	17.791,00	52.205,66	18.227,05	34.177,95	50.844,54	21.957,95	23.565,86	18.980,13	31.469,04	356.073,16	250.041,97
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	521,76	47,50	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	749,28	0,00
Transferências correntes	1.947.830,96	2.000.725,41	2.537.079,04	2.369.810,33	3.108.668,27	2.350.091,61	2.452.730,87	2.491.825,19	2.331.251,86	2.554.657,93	2.335.155,16	2.178.051,99	28.657.878,59	31.511.000,00
Cota parte do FPM	900.135,55	796.814,22	916.600,53	1.144.158,07	1.760.665,10	948.671,66	1.158.135,45	859.992,43	1.030.399,99	1.268.632,23	1.101.111,40	809.616,00	12.694.832,69	14.000.000,00
Cota parte do ICMS	326.153,38	369.772,13	414.541,66	378.754,78	395.303,39	387.728,26	347.191,75	392.143,63	376.418,95	361.456,09	361.137,43	371.223,67	4.481.825,04	4.500.000,00
Cota parte do IPVA	46.445,50	42.602,30	42.712,45	34.968,57	42.903,99	60.409,30	148.159,99	140.660,69	100.825,63	100.239,93	92.805,82	99.329,46	952.093,68	1.000.000,00
Cota parte do ITR	394,30	516,36	26.463,26	6.022,55	23.825,55	3.762,07	772,30	1.874,16	4.228,63	1.462,44	1.368,30	1.175,02	71.864,95	35.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.569,80	5.569,80	5.569,80	5.569,80	5.569,80	5.416,60	5.416,60	5.416,60	5.416,60	5.416,60	5.416,60	5.416,60	65.765,20	110.000,00
Transferências da LC 61/1989	14.075,59	7.302,55	9.289,32	7.369,62	10.697,93	8.174,42	7.952,44	7.270,47	7.662,61	7.550,33	8.821,99	9.392,68	105.560,01	170.000,00
Transferências do FUNDE	464.571,26	476.345,69	556.678,83	542.614,89	577.386,73	526.666,16	574.608,81	592.730,99	553.281,20	573.733,04	598.262,63	535.053,19	6.571.933,44	7.000.000,00
Outras transferências correntes	190.485,52	301.802,48	565.223,11	250.322,11	292.315,77	409.263,24	210.493,53	491.736,29	253.018,20	236.167,29	166.330,99	346.845,21	3.714.003,69	4.696.000,00
Outras receitas correntes	163.149,77	173.659,16	226.454,05	258.219,23	233.430,11	354.881,13	275.213,81	837.746,53	195.318,02	217.279,11	399.893,02	373.166,59	3.708.410,53	3.560.000,00
DEDUÇÕES (II)	439.352,82	528.294,73	570.622,22	548.920,17	556.960,99	537.362,02	529.797,02	1.306.787,29	520.690,62	571.839,13	476.657,79	564.173,93	7.151.458,77	7.542.203,20
Contrib. plano seg. social servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	552.644,77	6.921,08	6.921,08	6.921,08	6.921,08	580.329,03	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDE	258.554,70	244.515,22	283.036,80	315.374,49	343.692,00	282.832,11	333.525,55	281.471,37	304.990,27	348.951,33	314.112,19	259.230,46	3.570.486,53	3.453.000,00
Acórdão TCE/PR 1509/05 e 870/07	180.798,12	283.779,53	287.585,43	233.545,69	213.068,89	254.529,89	196.271,47	472.671,16	208.779,27	215.966,73	155.624,59	296.022,42	3.000.643,11	4.089.203,20
Renúncias, restituições, desc. e outras deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	2.998.485,64	2.831.928,05	3.475.706,11	3.230.252,52	4.094.376,67	7.974.277,17	4.340.967,94	3.525.745,94	3.684.040,83	3.388.759,97	3.982.841,31	3.531.249,54	47.058.631,60	50.204.838,77
ESPECIFICAÇÃO	08/2009	09/2009	10/2009	11/2009	12/2009	01/2010	02/2010	03/2010	04/2010	05/2010	06/2010	07/2010	TOTAL	Previsão atualizada 2010



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Extrato de Intimações (Decreto nº. 13.844/10)

Intimações dos Interessados em processos administrativos quanto as Decisões.
Considerar-se-á notificado a partir da data da publicação
Relação 005/2010

PROTOCOLO	ANO	REQUERENTE	ASSUTO	DECISÃO
8561	2010	Juan Moreno Paz	Isenção de IPTU	INDEFERIDO
1895	2010	IEPE Instituto Superior de Ensino PES.EXT.LTDA.	Autorização	INDEFERIDO
9989	2010	Sonia Maria da Silva	Revisão de Área Construída	DEFERIDO
8183	2010	Estanislau Capponero Netto	Revisão de Metragem	DEFERIDO
8391	2010	Edenir Salete Soares Dallavechia	Revisão de IPTU	DEFERIDO
7377	2010	Hipolito Szinke Filho	Revisão de IPTU	DEFERIDO
3934	2010	Debora Regina Pereira de Lara	Revisão do valor Venal	DEFERIDO
9825	2010	Augusto Alves	Revisão de IPTU	DEFERIDO
9596	2010	Paulo Cesar Dimas Gama	Revisão de IPTU	DEFERIDO
9969	2010	Ana Nunes Pereira	Revisão de IPTU	DEFERIDO
7514	2010	Suytibeikto Ribeiro	Revisão de IPTU	DEFERIDO
7234	2010	Maria Helena de Maia Maier	Revisão de IPTU	DEFERIDO
7235	2010	Edair Pedro Hinckel	Revisão de IPTU	DEFERIDO
3229	2010	Jurivaldo Folegatti	Revisão de IPTU	DEFERIDO
9414	2009	João Gregório da Silva Filho	Solicitação de Suspensão	DEFERIDO
333	2010	Ubirajara Jairo Lobo	Revisão de Valor Venal	PARCIALMENTE
6417	2010	João Batista Ferreira	Solicitação de Reembolso	INDEFERIDO
10166	2010	Antonio Nelson Koslinski	Solicitação de Providências	DEFERIDO
10404	2010	Edivine Hallu	Revisão de IPTU	PARCIALMENTE
3870	2010	Isaias Seade	Revisão de IPTU	DEFERIDO
3469	2010	Antonio Carlos de Oliveira	Revisão de IPTU	DEFERIDO
(Apenso)5461	2010	(Apenso: Seila Cristina Soares)	Revisão de IPTU	DEFERIDO
10980	2010	Fabio Bevervanso	Revisão de IPTU	DEFERIDO
1634	2010	Nelson Hugo Bereza da Silva	Revisão de IPTU	DEFERIDO
10116	2010	Regina Célia Campos	Revisão de IPTU	DEFERIDO
6400	2009	Zilda Procop Gonçalves	Revisão de IPTU	DEFERIDO
3049	2009	Maria Fidelina Gonzáles Edreira	Revisão de IPTU	DEFERIDO
9379	2010	Macimino Gonçalves Tibes	Revisão de IPTU	DEFERIDO
928	2010	Otilia Azamor de Quadros	Revisão de IPTU	DEFERIDO
8354	2008	Teófilo Tibiriçá Ferreira	Revisão de IPTU	DEFERIDO
703	2010	Secretaria Municipal de Saúde	Revisão de IPTU	DEFERIDO
6134	2009	Dirceu Mares de Souza Junior	Revisão de IPTU	DEFERIDO
10708	2009	C.R. Ferraz Silva Construções	Revisão de IPTU	DEFERIDO
1197	2009	Arlindo Marques Pereira Filho	Revisão de IPTU	DEFERIDO
5488	2010	Liuba Borba Olmos	Revisão de IPTU	DEFERIDO
2779	2010	Maria Albertina Tavares	Revisão de IPTU	DEFERIDO
2026	2010	Aurora Olga Kovalechuk Cubas	Revisão de IPTU	DEFERIDO
1845	2010	Fernando da Conceição da Costa	Revisão de IPTU	DEFERIDO
1610	2010	Dorli Ferreira Cabral	Revisão de IPTU	DEFERIDO
301	2010	Aymar Yolar de Araujo	Revisão de IPTU	DEFERIDO
13720	2009	Tufi David	Revisão de IPTU	DEFERIDO
12699	2009	Eunice Parizatti Bensch	Revisão de IPTU	DEFERIDO
12605	2009	Eulália Hoinacki dos Santos	Revisão de IPTU	DEFERIDO
12592	2009	Valdevino Maia	Revisão de IPTU	DEFERIDO
12384	2009	Carlos José Ribeiro	Revisão de IPTU	DEFERIDO
12379	2009	Secretaria de Obras	Revisão de IPTU	DEFERIDO
12366	2009	Departamento de Sinalização	Revisão de IPTU	DEFERIDO
12099	2009	Valdomiro Santos Bossan	Revisão de IPTU	DEFERIDO

[illegible]



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES

DECRETO Nº 14.196

Data: 04 de agosto de 2.010.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto n.º 12.824/2.009, pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais a servidora TÂNIA MALINOSKI D'CECCO.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, em seu art. 76 inciso XXVI, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto n.º 12.824 de 13/02/2009 pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 90% (noveenta por cento) sobre seus vencimentos a servidora TÂNIA MALINOSKI D'CECCO, detentora do cargo de Técnico Administrativo I, tabela 3, nível 7.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2.010, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 12.824/09.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de agosto de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.218

Data: 12 de agosto de 2010.

Súmula: Exonera a pedido a Srª THAISSA DUQUE GOMES FIGUEIRA do cargo de ENFERMEIRA, Tabela 5, Nível 11.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.755/10 de 06/08/2010, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Sr.ª THAISSA DUQUE GOMES FIGUEIRA, do cargo de Enfermeira, Tabela 5, Nível 11, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2010, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 12.043/08.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de agosto de 2010.

Evani Justus
Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE PESSOAL

Instituída pelo Decreto Nº 13.152 de 20 de abril de 2009.

Concurso Público Edital 02/2008 alterado pelo Edital 04/2008
9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, através da Secretaria Municipal da Administração, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos classificados abaixo relacionados para se apresentarem no horário de expediente, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se ao exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo; sendo o exame de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o cargo/função, bem como, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho; - Carteira de identidade;
- CPF; - Título de eleitor;
- Número da inscrição no PIS/PASEP; - Comprovante de residência;
- Registro dos filhos menores de 14 anos; - Certidão de casamento;
- 1 foto 3/4; - Diploma devidamente registrado;
- Carteira de inscrição do órgão de classe.

EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT

CLASS.	NOME	NOTA	RG	CPF
84	José Ramos Arzão	63,00	4.962.718-8	711.197.959-15

EMPREGO PÚBLICO DE ENFERMEIRO CLT

CLASS.	NOME	NOTA	RG	CPF
24	Joselly Pereira da Silva Ferreira	51,75	345.643.215	333.742.358-24

Guaratuba, 16 de agosto de 2010.

Antenor Altevir Ferreira dos Santos
Secretário Municipal da Administração



Câmara Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIA nº 217

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

ALTERAR

Os termos da Portaria nº 215 de 30/06/10, quanto a composição da mesa, passando a vigorar com a seguinte constituição:

JEFERSON HONORATO MORO (Diretor Jurídico), JOELSON CORREA TRAVASSOS (Controlador Interno), MARIO CEZAR TEMOTEO (Vereador), ANA MARIA CORREA DA SILVA (Vereadora) e NATANAEL CORREA DE ARAUJO (Vereador) para sob a Presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PUBLICO, a partir desta data.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 30 de Julho de 2010.

CLAUDIO NAZARIO DA SILVA
Presidente

A T O nº 15/10

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, e considerando a certidão de óbito lavrada pelo Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Guaratuba, livro C-006, folha 067 - Termo 003449, RESOLVE:

EXONERAR

Por motivo de falecimento, JOSÉ VALDEMAR TRAVASSO do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar I, símbolo PL-5 do quadro de pessoal da Câmara Municipal, a partir de 06/08/10, ficando revogado o Ato nº 83/09.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 09 de Agosto de 2010.

CLAUDIO NAZARIO DA SILVA
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO DE PRAZO
ADITIVO Nº 01/10
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA
CNPJ/MF: 78.177.771/0001-46
CONTRATADA: SOCHER & SOCHER LTDA
CNPJ/MF: 09.020.400/0001-10

ENDEREÇO: AVENIDA 29 DE ABRIL, Nº 493 - CENTRO

PROCESSO: CONVITE Nº 09/09

CONTRATO Nº: 06/09

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na realização de recarga de cartuchos de tinta, preto e colorido, e manutenção de todos os computadores do Poder Legislativo do Município de Guaratuba

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento da importância contida neste contrato correrá por conta de recursos próprios de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Guaratuba.

Unidade Orçamentária 001 01 - Câmara dos Vereadores.

Projeto 01 031 00622 - 0062 Câmaras dos Vereadores.

Conta 0090 Natureza da Despesa 33.90.39.57.00 - Serviços de Processamento de Dados

PRAZO: 146 (cento e quarenta e seis) dias

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2010.

CLAUDIO NAZÁRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO DE PRAZO E VALOR

ADITIVO Nº 01/10

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA

CNPJ/MF: 78.177.771/0001-46

CONTRATADA: VIVO S/A

CNPJ/MF: 02.449.992/0001-64

ENDEREÇO: AVENIDA HIGIENOPOLIS, Nº 1365 - CENTRO - LONDRINA - PARANÁ

PROCESSO: CONVITE Nº 04/09

CONTRATO Nº: 03/09

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel celular no sistema digital pós pago, com fornecimento de aparelhos, num total de 11 linhas telefônicas, conforme projeto básico, planilha de custo operacional e planilha de formação de preços para a Câmara Municipal de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento da importância contida neste contrato correrá por conta de recursos próprios de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Guaratuba.

Unidade Orçamentária 001 01 - Câmara dos Vereadores.

Projeto 01 031 00622 - 0062 Câmaras dos Vereadores.

Conta 0090 Natureza da Despesa 3.3.90.39.58.00 - Serviços de Telecomunicação

VALOR: R\$ 7.499,40 (sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

PRAZO: 05 (cinco) meses

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2010.

CLAUDIO NAZÁRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba



**Prefeitura Municipal
de Guaratuba**

Avenida 29 de Abril, 425 - Centro

**Camara Municipal
de Guaratuba**

Rua. Capitão João Pedro, 195 - Centro

Expediente

Ano VI - nº 210 - Guaratuba, 30 de agosto de 2010

EVANI JUSTUS	- Prefeita Municipal
ANANIAS JUNIOR	- Vice-Prefeito Municipal
Ilson Rohden	- Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Agricultura e Pesca
Carlos de Carvalho	- Secretário Municipal de Infraestrutura
Gil Justus	- Secretário Municipal de Finanças e Planejamento/Secretaria Municipal de Saúde
Scherlei Santos	- Secretária do Bem Estar Social e Regina Ferraz Torres - Secretária de Educação
Antenor Altevair F. dos Santos	- Secretário de Administração